



EDITAL N.º. 007/2018/IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES NA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - BOLSA MONITORIA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

O Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX, torna público a seleção de estudantes, desta Instituição, para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA 2018, em conformidade com o regulamento de assistência estudantil, Portaria N.º 94 e 95 de 18 de outubro de 2017 - GD/IFMT.

1. Da modalidade:

O Programa de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá Bela Vista consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presencial ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

2. Da caracterização:

O Programa de Monitoria é previsto no Programa de Assistência Estudantil como uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso.

3. Da caracterização:

- I- Criar condições para que os discentes monitores participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II- Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem, possibilitando atividades de complementação à formação acadêmica com a finalidade de minimizar a defasagem de aprendizado, retenção e evasão nos diversos cursos;
- III- Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do professor-orientador, no atendimento a seus pares;
- IV - Assegurar, aos discentes, igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- V - Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição com vistas à inclusão social e democratização do ensino.



- VI – Promover o desenvolvimento lingüístico-discursivo de uma língua estrangeira moderna (inglês ou espanhol) para fortalecer a pesquisa e o ensino.
- VII – Propiciar o fortalecimento metodológico do ensino de língua estrangeira no interior do campus com troca de conhecimento entre os pares monitores e professores-orientadores.

4. Do público-alvo:

O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, na modalidade presencial que atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital.

5. Da inscrição:

- 5.1. O Discente Interessado em participar do Programa de Monitoria deverá preencher formulário em anexo e enviar via protocolo para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, respeitando o cronograma contido neste edital.
- 5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade do Discente.
- 5.3. Processos de inscrição que contenham formulários preenchidos de forma errada, rasurados ou em desacordo com esse edital, serão indeferidos.

6. Do processo de seleção:

- 6.1. Poderão concorrer estudantes que atendam os seguintes requisitos:
- 6.1.1. Ter fluência em língua inglesa ou espanhola ou nível acima do que se pretende ensinar.
- 6.1.2. Frequentar regularmente as aulas (percentual de 75% de presença);
- 6.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 6.1.4. Apresentar número de conta-corrente e agência bancária, em nome próprio.
- 6.2. A Seleção será realizada por uma comissão composta pelos docentes dos componentes curriculares, língua inglesa e língua espanhola;
- 6.3. Os estudantes selecionados deverão ocupar as vagas para as quais se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 6.4. Caberá à Direção-geral realizar a homologação do resultado final deste processo.

7. Dos Critérios de Classificação e Seleção:

Haverá duas fases para a seleção dos monitores:

Fase 1:

A Comissão utilizará como critério de classificação e seleção os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

- 7.1. Média no componente curricular 6,0 a 7,4 (1,0 ponto), 7,5 a 9,0 (2,0 pontos), 9,1 a 10 (4,0 pontos);
- 7.2. Semestres cursados no curso 0 a 2 (1,0 ponto), 3 a 4 (2,0 pontos), 5 ou mais (3,0 pontos);
- 7.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre (valor absoluto).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL N.º 007/2018



7.4. Estar participando da monitoria como voluntário 4,0 pontos.

Será selecionado para a fase II o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório dos critérios estabelecidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3.

Fase 2:

Os professores-orientadores realizarão uma entrevista específica da disciplina que o estudante está pleiteando para avaliar o conhecimento do mesmo. Após esta fase, será somada a nota da avaliação com a nota da primeira fase e serão classificados os discentes com maior pontuação.

8. Da oferta, carga horária de monitoria e atividades

Respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, serão disponibilizadas **5 (cinco) bolsas** para o Programa de Monitoria de língua inglesa e **01 (uma) bolsa** de Monitoria de língua espanhola, com a vigência do período letivo 2018. As áreas de atuação estão descritas nos componentes curriculares do item 9.

8.1. Sobre monitoria de disciplina:

Cada monitor deverá cumprir semanalmente 10 horas de atividades de monitoria, sendo, 2 horas de atendimento aos discentes em situação de sala de aula e 4 horas para estudo e preparação da aula e 4 horas para reunião e estudo de metodologia com o professor-orientador. O Atendimento de monitoria ocorrerá em sala própria definida pelo DEPEX.

Ao professor-orientador será atribuída quatro horas semanais para orientação, elaboração das atividades e horário de atendimento do monitor.

9. Do componente curricular, nível de formação e vagas:

9.1. Vagas para Monitores

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor(a) Orientador(a)
Língua inglesa	5	Vespertino/noturno	Veralúcia
Língua espanhola	1	Vespertino/noturno	Cleide ester

10. Do valor da Bolsa Monitoria e a Concessão do auxílio:

10.1. Em virtude da carga horária ofertada, o valor da bolsa monitoria será, assim distribuídos:

10.1.1- O valor da Bolsa Monitoria será de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais** - 10 horas semanais.

10.2. O respectivo valor será depositado em conta-corrente bancária própria do/a estudante, enquanto no exercício de suas funções;

10.3. O valor da Bolsa Monitoria contempla auxílio-alimentação e transporte. Ficando o bolsista impedido de participar desses auxílios, caso seja contemplado neste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL N.º 007/2018



- 10.4 Em casos em que o discente contemplado neste edital, já usufruir dos auxílios supracitados, o mesmo deverá solicitar a dispensa dos mesmos;
- 10.5. A concessão do auxílio (bolsa monitoria) será realizado a partir da execução da monitoria;
- 10.6. O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, encaminhará a cada mês à Ordem de Serviço ao gabinete da direção para que proceda com a concessão do auxílio;
- 10.7. Quando as atividades de monitoria forem interrompidas, será realizado pagamento da bolsa proporcionalmente;
- 10.8. É de responsabilidade do DEPEX acompanhar as atividades do monitor e avaliação dos relatórios.

11. Da documentação exigida:

- 11.1. O estudante selecionado deverá comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os documentos relacionados nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, para elaboração do Termo de Compromisso:
- 11.1.1. Cópia do RG;
- 11.1.2. Cópia do CPF;
- 11.1.3. Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- 11.1.4. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente **(somente conta de natureza corrente)**.

12. Das atribuições:

- 12.1. Do monitor:
- I - Executar as atividades pedagógicas sob orientação do professor-orientador.
 - II - Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
 - III - Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - IV - Cumprir o estabelecido pelo professor orientador;
 - IV - Elaborar relatório bimestralmente das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Cursos.
- 11.2. Do professor-orientador:
- I - Planejar e programar as atividades de monitoria, junto com o estudante, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
 - II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
 - III - Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
 - IV - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
 - V - Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas ao Departamento de Ensino.



13. Do desligamento, substituição e desistência:

- 13.1. O monitor que deixar de cumprir as atividades propostas ou comparecer em reuniões quando convocado pelo professor ou coordenador poderá ser desligado, quando não justificado;
- 13.2. O monitor poderá ser substituído caso não atenda as exigências deste edital em concordância do orientador;
- 13.3. Em caso de desistência, o monitor deverá entregar uma solicitação assinada de desligamento ao professor-orientador para os encaminhamentos cabíveis.

14. Do controle:

- 14.1. Compete ao professor-orientador o controle da frequência do monitor, encaminhando a Folha de Frequência no último dia útil do mês ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX;
- 14.2. O setor de controle e acompanhamento das atividades do Programa de Monitoria é de responsabilidade do DEPEX.

15. Da certificação:

- 15.1. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:
 - I- Permanecido na função até o final do período estabelecido;
 - II- Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente;
 - III- Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.
 - IV- Tenha sido aprovado pelo professor orientador.
- 15.2. Compete ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão a emissão de Certificados e demais documentos pertinentes ao Programa.

16. Do cronograma:

- 16.1. O presente edital terá o seguinte cronograma de atividades:

Atividades	Data	Local
1. Publicação do Edital	24/04/18	www.blv.ifmt.edu.br
2. Inscrição	25 a 30/04/18	Protocolo DEPEX
3. Seleção pela Comissão (Fase 1)	01/05/18	Sala 115
4. Divulgação do resultado da fase 1	02/05/18	www.blv.ifmt.edu.br
5. Entrevista (Fase 2)	03/05/18	Sala 15 Bloco D
6. Divulgação do resultado final	07/05/18	www.blv.ifmt.edu.br
7. Homologação do resultado final	08/05/18	www.blv.ifmt.edu.br
8. Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso	09 a 11/05/18	DEPEX




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL N.º 007/2018



17. Das disposições gerais:

- 17.1. A organização deste processo de seleção será de responsabilidade dos docentes orientadores;
- 17.2. Fica excluído dessa ação do Programa de Monitoria os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.
- 17.3. A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 17.4. O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.
- 17.5. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção-geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2018.


Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral
IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista
Portaria IFMT n.º 859 de 19.04.2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL N.º 007/2018



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 007/2018

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Data de Exp. ___/___/___

CPF: _____

Filiação - Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Período/Sem./Ano _____ Previsão de Conclusão (Mês e Ano): ___/___

Nível Superior:

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a	Marcar a opção
Língua Inglesa	5	Vespertino/noturno	Veralúcia Guimarães	()
Língua espanhola	1	Vespertino/noturno	Cleide Ester	()

Cuiabá, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PARA PREENCHIMENTO DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Pontuação Fase 1:

7.1. Média no componente curricular: _____

7.2. Semestres cursados: _____

7.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre: _____

SOMATÓRIO Fase 1: _____

Pontuação Fase 2: _____

RESULTADO FINAL: _____